



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME
XANGRI-LÁ - GESTÃO 2025/2028

NORMATIVA PROJETO VERÃO/2026-2027

DISPÕE SOBRE O PERÍODO PARA INSCRIÇÕES DO PROJETO VERÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS.

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social informam sobre a organização do atendimento do Xangri-Lá: Estação de Verão, no que se refere ao processo de matrícula e aos procedimentos necessários, considerando o atendimento às crianças durante o período não letivo.

Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes períodos para o processo de inscrição do Projeto Verão “Xangri-Lá: Estação de Verão”:

- I – Entrega de documentos online dos responsáveis legais: de 13/10/2026 a 22/10/2026.
- II – Inscrição presencial: de 16/11/2026 a 27/11/2026.

§ 1º – A entrega de documentos online terá como finalidade a organização e análise prévia da documentação comprobatória da situação de trabalho dos responsáveis legais.

§ 2º – A entrega de documentos online não garante, por si só, a vaga no Xangri-Lá: Estação de Verão, ficando a confirmação condicionada à análise da documentação, aos critérios estabelecidos nesta Normativa e à disponibilidade de vagas.

Art. 2º – As inscrições destinam-se exclusivamente às crianças regularmente matriculadas, no ano letivo de 2026, nas Escolas Municipais ou em Escolas Particulares conveniadas com o município, na etapa da Educação Infantil.

Art. 3º – Os responsáveis legais deverão realizar a inscrição presencialmente nas respectivas Instituições de Ensino (Escolas Particulares conveniadas), das 8h às 12h e das 13h às 17h, dentro dos períodos estabelecidos nesta Normativa. Parágrafo único – O atendimento às crianças será realizado exclusivamente nas Escolas Particulares conveniadas, considerando o período não letivo.

Art. 4º – As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial, nas Escolas Particulares conveniadas, habilitadas no credenciamento para oferta do Xangri-Lá: Estação de Verão, mediante preenchimento de formulário padrão oferecido pela SME, devendo o responsável procurar a escola de preferência, levando-se em conta a proximidade da residência da criança.

Art. 5º – As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de realização das entregas de documentos online e a comprovação da documentação exigida, de acordo com a modalidade de trabalho declarada pelo responsável legal, respeitados os critérios estabelecidos nesta Normativa e a disponibilidade de vagas. Parágrafo único – É vedada, em qualquer hipótese, a reserva de vagas por falta de documentação.

Art. 6º – Para efetivação da matrícula, será necessário o envio da seguinte documentação:

- I – Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- II – Cópia da Carteira de Vacinação atualizada;
- III – Cópia da Carteira da Família atualizada, dentro da validade, frente e verso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME
XANGRI-LÁ - GESTÃO 2025/2028

IV – Cópia do RG ou CNH do responsável legal;

V – Comprovante de trabalho atualizado dos responsáveis legais, conforme a modalidade de trabalho:

- a) Trabalhador formal: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), preferencialmente em formato digital, ou contracheque/holerite atualizado que comprove o vínculo empregatício.
- b) Trabalhador informal ou autônomo: última declaração de Imposto de Renda e Bens apresentada à Receita Federal; carteira profissional expedida pelo órgão credenciador, dentro da validade; e declaração de trabalho informal/autônomo, conforme modelo fornecido pela SME, devidamente assinada pelo responsável e, quando aplicável, com identificação/assinatura do contratante ou empregador; ou comprovante de inscrição no MEI, quando se tratar de Microempreendedor Individual.

VI – Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, internet ou contrato de aluguel autenticado), em nome do responsável legal. Caso não esteja em nome do responsável, será necessário apresentar termo de declaração de residência (modelo fornecido pela SME), também autenticado em cartório e/ou com assinatura gov.br, ou Resumo do CadÚnico atualizado. A residência deve estar localizada no município de Xangri-Lá/RS.

§ 1º – NÃO SERÁ ACEITA solicitação, protocolo, requerimento ou documento que apenas comprove pedido de emissão/obtenção da Carteira da Família ou da Carteira de Trabalho como substituição dos documentos exigidos. A Carteira da Família deverá ser apresentada por meio de cópia válida, frente e verso.

§ 2º – A documentação apresentada deverá estar legível, atualizada, dentro da validade quando aplicável e compatível com a situação declarada pelo responsável legal.

Art. 7º – A documentação será analisada previamente pela Coordenação do Projeto, da Secretaria Municipal de Educação, para posterior confirmação da matrícula.

Art. 8º – Havendo vagas remanescentes após o período inicial de inscrições, será aberto novo prazo para atendimento da demanda da comunidade.

Art. 9º – O Xangri-Lá: Estação de Verão será realizado no período de 28 de dezembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, excetuando-se o dia 1º de janeiro de 2027, por se tratar de feriado nacional.

Xangri-Lá, 06 de OUTUBRO de 2026.

**Secretaria Municipal de Cidadania e
Assistência Social**

Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

64EC23A89C8D4537B8727BE4A58E5761

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GRACIELA DE SOUZA BARBOSA em 06/10/2026 17:22:21
CPF:***.***-.950-76
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: FREDERICO FREIRE FIGUEIRO em 07/10/2026 09:33:58
CPF:***.***-.630-00
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/64EC23A89C8D4537B8727BE4A58E5761>